

Atualização da Política Institucional de Controles Internos e Conformidade

sicoob.com.br



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE



Em cumprimento a **Resolução 286** do Centro Cooperativo Sicoob-CCS (Sicoob Brasil) emitida em 25/07/2024. E seguindo o padrão sistêmico adotado pela cooperativa no que refere-se politicas, seguem o texto para atualização:

Texto
<p>1. Esta Política:</p> <p>a) estabelece as diretrizes para o sistema de controles internos e conformidade das entidades do Sicoob, e aplica-se a todos os seus administradores, empregados, estagiários e prestadores de serviços;</p> <p>2. Para fins desta Política, são consideradas as seguintes definições: (texto realocado)</p> <p>a) entidades do Sicoob: cooperativas centrais e singulares, e entidades do Centro Cooperativo Sicoob (CCS); (texto realocado)</p> <p>b) entidades do CCS: Sicoob Confederação, Banco Sicoob, suas empresas controladas e fundação patrocinada, Fundo de Estabilidade e Líquidez do Sicoob e Instituto Sicoob. (texto realocado)</p> <p>3. Tem por objetivo estabelecer os b) define princípios a serem observados para assegurar o fortalecimento do sistema de controles internos e o efetivo gerenciamento efetivo do risco de conformidade, de acordo com a complexidade dos processos, bem como enfatizar que a responsabilidade pelas atividades de controles internos e de conformidade é de todos os empregados, em seus diversos níveis hierárquicos;</p> <p>c) foi elaborada e é revisada, anualmente, por proposta da Superintendência Controles do CCS, responsável pelo monitoramento de controles internos, ou a qualquer tempo, em decorrência de fatos relevantes;</p>



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE



Em cumprimento a **Resolução 286** do Centro Cooperativo Sicoob-CCS (Sicoob Brasil) emitida em 25/07/2024. E seguindo o padrão sistêmico adotado pela cooperativa no que refere-se politicas, seguem o texto para atualização:

Texto
<p>d) é submetida à Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração do Sicoob Confederação;</p> <p>e) tem aplicação imediata pelas cooperativas centrais e singulares do Sicoob, deve ser levada ao conhecimento dos respectivos Conselhos de Administração e aprovada em Assembleia Geral, conforme disposto na Resolução CMN nº 4.595, de 28/8/2017, mediante registro em ata.</p> <p>2. Para fins desta Política, são considerados os seguintes conceitos: (texto realocado)</p> <p>a) entidades do Sicoob: as cooperativas centrais e singulares e o Centro Cooperativo Sicoob (CCS); (texto realocado)</p> <p>b) entidades do CCS: Sicoob Confederação, Banco Sicoob, Sicoob DTVM, Sicoob Pagamentos, Sicoob Previ, Sicoob Consórcios, Sicoob Seguradora, Instituto Sicoob e Fundo de Proteção do Sicoob. (texto realocado)</p> <p>c) controles internos: processos e práticas pelos quais se objetiva assegurar que as ações planejadas e aprovadas sejam executadas adequadamente, visando a salvaguarda dos ativos, a confiabilidade das informações gerenciais e dos registros financeiros, a promoção da eficiência operacional, a aderência às políticas da organização e a correta segregação de funções para evitar o conflito de interesses. (texto realocado)</p> <p>d) conformidade (compliance): objetiva assegurar que a instituição esteja em conformidade com as leis e os regulamentos internos e externos, minimizando o risco de sanções legais ou regulatórias, de perdas financeiras ou de</p>



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE



Em cumprimento a **Resolução 286** do Centro Cooperativo Sicoob-CCS (Sicoob Brasil) emitida em 25/07/2024. E seguindo o padrão sistêmico adotado pela cooperativa no que refere-se politicas, seguem o texto para atualização:

Texto
<p>impactos à imagem e à reputação. Os riscos de conformidade identificados devem ser gerenciados de forma integrada com os demais riscos incorridos pela instituição, nos termos da regulamentação específica.(texto realocado)</p> <p>3. A estrutura de controles internos e conformidade do Sicoob é formada por:</p> <p><i>a)órgãos de governança:</i> estrutura existente em cada entidade, responsável pela adequação do ambiente de controles internos e conformidade;</p> <p><i>b)primeira linha de defesa:</i> áreas operacionais e de negócios, responsáveis primários por identificar, avaliar, tratar, controlar, monitorar e reportar os riscos de suas áreas, de forma alinhada às diretrizes internas, regulamentações, políticas e aos procedimentos aplicáveis;</p> <p><i>c)segunda linha de defesa:</i> estrutura, existente em cada entidade, responsável pelo acompanhamento dos controles internos, pela conformidade e pelo gerenciamento de riscos, atuando como facilitadora na implementação de práticas eficazes e metodologias de controles internos, conformidade e gerenciamento de riscos, bem como para dar suporte às áreas de negócios e operacionais, de forma consultiva;</p> <p><i>d)terceira linha de defesa:</i> auditoria interna, contratada diretamente pelas entidades do Sicoob ou exercida por equipe própria;</p>



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE



Em cumprimento a **Resolução 286** do Centro Cooperativo Sicoob-CCS (Sicoob Brasil) emitida em 25/07/2024. E seguindo o padrão sistêmico adotado pela cooperativa no que refere-se politicas, seguem o texto para atualização:

Texto
<p><i>e)supervisão auxiliar:</i> estrutura existente em cada cooperativa central e responsável por acompanhar, de forma indireta e sistemática, as operações das filiadas, o resultado dos trabalhos de auditorias e os planos de regularização dos apontamentos.</p>
<p>5. É elaborada por proposta da Diretoria de Riscos e Controles do CCS submetida à Diretoria Executiva e à aprovação do Conselho de Administração do Sicoob Confederação. As cooperativas de crédito devem formalizar a adesão à presente Política no Conselho de Administração e aprovar em Assembleia Geral, conforme dispõe a Resolução CMN nº 4.595, de 28/8/2017.</p>
<p>6. É revisada anualmente, por proposta da Superintendência de Controles do CCS, responsável pelo monitoramento de controles internos, ou a qualquer tempo, em decorrência de fatos relevantes.</p>
<p>7. 4. Na revisão desta Política são levados em consideração considerados os resultados dos testes das auditorias interna e externa e as normas vigentes aplicáveis.</p>



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE



Em cumprimento a **Resolução 286** do Centro Cooperativo Sicoob-CCS (Sicoob Brasil) emitida em 25/07/2024. E seguindo o padrão sistêmico adotado pela cooperativa no que refere-se politicas, seguem o texto para atualização:

Texto
<p>8. 5. São considerados componentes do sistema de controles internos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) ambiente de controle;b) avaliação de riscos;c) controles e conformidade (<i>compliance</i>);d) informações e comunicação;e) monitoramento;f) deficiências identificadas.
<p>9. <i>Controles Internos</i>: processos e práticas pelos quais se objetiva assegurar que as ações planejadas e aprovadas sejam executadas adequadamente, visando a salvaguarda dos ativos, a confiabilidade das informações gerenciais e dos registros financeiros, a promoção da eficiência operacional, a aderência às políticas da organização e a correta segregação de funções para evitar o conflito de interesses. (texto realocado)</p>



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE



Em cumprimento a **Resolução 286** do Centro Cooperativo Sicoob-CCS (Sicoob Brasil) emitida em 25/07/2024. E seguindo o padrão sistêmico adotado pela cooperativa no que refere-se politicas, seguem o texto para atualização:

Texto
<p>10. Conformidade (Compliance): objetiva assegurar que a instituição esteja em conformidade com as leis e os regulamentos internos e externos, minimizando o risco de sanções legais ou regulatórias, de perdas financeiras ou de impactos à imagem e à reputação. Os riscos de conformidade identificados devem ser gerenciados de forma integrada com os demais riscos incorridos pela instituição, nos termos da regulamentação específica. (texto realocado)</p>
<p>11. 6. É responsabilidade do Conselho de Administração (de cada entidade) assegurar:</p> <ul style="list-style-type: none">a) a gestão adequada gestão desta Política na entidade;b) a comunicação desta Política a todos os empregados e prestadores de serviços terceirizados relevantes;c) a disseminação de padrões de integridade e a conduta ética como parte da cultura da entidade;d) que medidas corretivas sejam adotadas quando falhas forem identificadas falhas.
<p>12. 7. O Conselho de Administração pode acionar diretamente a área de controles internos da entidade para a realização de trabalhos específicos.</p>



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE



Em cumprimento a **Resolução 286** do Centro Cooperativo Sicoob-CCS (Sicoob Brasil) emitida em 25/07/2024. E seguindo o padrão sistêmico adotado pela cooperativa no que refere-se politicas, seguem o texto para atualização:

Texto

13. 8. São responsabilidades da Diretoria de Riscos e Controles do CCS:

- a) coordenar a discussão e propor, com fundamento nas normas aplicáveis, o manual operacional derivado desta Política, bem como suas revisões subsequentes;
- b) verificar sistematicamente o cumprimento desta Política e do manual derivado;
- c) coordenar e orientar a implementação da estrutura de controles internos;
- d) manter os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração do Sicoob-Confederação CCS informados sobre o resultado dos trabalhos **de** **sob** sua responsabilidade;
- e) manter a estrutura funcional de monitoramento do sistema de controles internos suficiente em relação ao porte e à complexidade das operações;
- f) coordenar o programa de treinamento com ênfase no estabelecimento de cultura que demonstre a importância da manutenção de um adequado ambiente de controles internos, objetivando a capacitação dos profissionais.

14. 9. São **responsabilidades** **atribuições** dos diretores responsáveis pela função de controles internos nas entidades do Sicoob:



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE



Em cumprimento a **Resolução 286** do Centro Cooperativo Sicoob-CCS (Sicoob Brasil) emitida em 25/07/2024. E seguindo o padrão sistêmico adotado pela cooperativa no que refere-se politicas, seguem o texto para atualização:

Texto

- a) cumprir e supervisionar **o cumprimento** a **execução** desta Política, das normas externas e dos demais instrumentos internos de regulação formulados para a implantação e execução do sistema de controles internos;
 - b) disseminar e manter a cultura de controles internos como parte integrante do sistema de valores do Sicoob;
 - c) disseminar a importância do controle interno e das normas de integridade, conduta e ética como parte da cultura da entidade;
 - d) assegurar a independência e autonomia da estrutura responsável pelo monitoramento de controles internos nas entidades;
 - e) manter a estrutura funcional de monitoramento do sistema de controles internos suficiente em relação ao porte e à complexidade das operações.
- 15.** **10.** Constitui diretriz específica das cooperativas centrais manter estrutura **suficiente** de monitoramento do sistema de controles internos das cooperativas singulares filiadas **suficiente** em relação ao porte perfil de risco, ao modelo de negócio e à complexidade das operações do sistema local.
- 16.** **11.** A cooperativa central é responsável pela supervisão das cooperativas singulares filiadas, enquanto o CCS responsabiliza-se pela supervisão das cooperativas centrais.



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE



Em cumprimento a **Resolução 286** do Centro Cooperativo Sicoob-CCS (Sicoob Brasil) emitida em 25/07/2024. E seguindo o padrão sistêmico adotado pela cooperativa no que refere-se politicas, seguem o texto para atualização:

Texto
17. 12. O sistema local poderá, a seu critério, estabelecer monitoramento de controles internos centralizados na respectiva cooperativa central ou no conjunto de cooperativas singulares.
18. 13. Os integrantes do componente organizacional de controles internos e conformidade não podem pertencer às áreas administrativa, de auditoria, operacional, financeira ou a quaisquer áreas de negócios da entidade.
19. 14. A centralização das atividades de monitoramento direto e indireto de controles internos das cooperativas singulares na cooperativa central, realizada a critério de cada sistema local, não exime a cooperativa singular da necessidade de adotar controles internos consistentes com a natureza, conformidade, complexidade e com o risco das operações.
20. 15. Os responsáveis pelo processo de monitoramento do sistema de controles internos deverão ter livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições.
21. 16. Complementam esta Política e a ela se subordinam todas as normas e os procedimentos operacionais internas que regulam o monitoramento do sistema de controles internos e conformidade, no âmbito das entidades do Sicoob.

#RESTRITA# 2ª edição atualizada em 25/7/2024 – RES 286
Política Institucional de Controles Internos e Conformidade

